

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 972 de 22 de Abril de 2025
DATA: 22/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

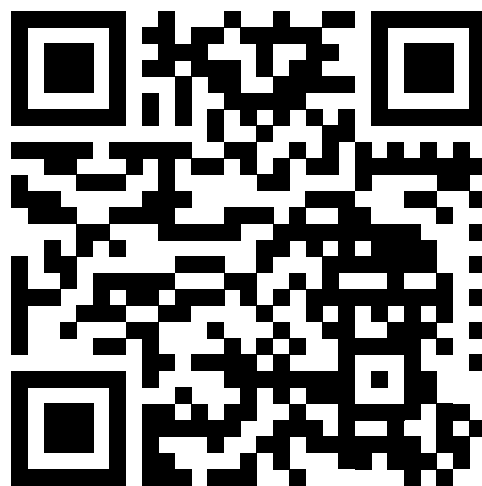
Tel: 9834541320
E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:
Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: ***.380.333-**
IP com nº: 192.168.10.178
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1351

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

DECRETOS

- 📄 DECRETO: 653/2025 - NOMEAR, IGO MARINHO BORGES NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANAJATUBA/MA.
- 📄 DECRETO: 654/2025 - DISPÕE SOBRE CASSAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL FIRMADO ENTRE JUNIEL PAOZINHO TINOCO E O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS -
DECRETO: 653/2025****DECRETO Nº 653/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, IGO MARINHO BORGES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 0431494620114 - SSP/MA, e CPF/MF Nº 609.194.963-26, no Cargo em Comissão de Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Anajatuba/MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 10 de abril de 2025. **HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS -
DECRETO: 654/2025****DECRETO Nº 654, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE CASSAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL FIRMADO ENTRE JUNIEL PAOZINHO TINOCO E O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Benedito Leite, Nº 868, bairro Centro, CEP 65.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.002.372/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito **HÉLDER LOPES ARAGÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 147.019.603-49 e portador de Carteira de Identidade nº 000093878998-8-SSP/MA, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado, **JUNIEL PAOZINHO TINOCO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 077.976.073-54 e RG sob o nº 053868152014-9, residente e domiciliado na Rua Antônio José da Guia, nº 20, centro, Município de Anajatuba/MA, doravante

denominado **CESSIONÁRIO**;

CONSIDERANDO as notificações formais anteriormente canceladas e recebidas pelo **CESSIONÁRIO**, onde restou comprovado o descumprimento dos itens 2.4 e da CLÁUSULA QUARTA do presente termo;

CONSIDERANDO inúmeras reclamações informais acerca do barulho oriundo de poluição sonora, com constantes brigas e descumprimento do horário firmado no Termo de Cessão de Uso;

CONSIDERANDO que em caso de não atendidas as condições constantes da CLÁUSULA SEGUNDA, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, poderá ser rescindido por descumprimento de quaisquer das cláusulas alhures citadas;

CONSIDERANDO o imperativo da *pacta sunt servanda*, aplicado por analogia aos contratos, termos de cessão e congêneres, *ex vi* CLÁUSULA QUINTA do presente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a imediata cassação do **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL FIRMADO ENTRE JUNIEL PAOZINHO TINOCO E O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em todos os seus termos, devendo, após a notificação do **CESSIONÁRIO**, a imediata restituição do espaço à **CEDENTE** em semelhantes condições em que fora cedido, conforme inteligência do item 2.5 do citado Termo.

Art. 2º Fica determinada a imediata notificação do **CESSIONÁRIO** para devolução do imóvel objeto dentro do prazo estabelecido alhures.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, 15 DE ABRIL DE 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-prefeito

Gicivaldo Nunes Machado
Controlador - CGM

Andre Luis Mendonca Martins
Procurador Geral - PGM

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretário(a) Secretário(a) - SEMAD

Debora Dutra Ferreira
Secretário(a) Secretário(a) - SEMAS

Jose Maria Marinho Dutra
Secretário(a) Secretário(a) - SMA

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretário(a) Secretário(a) - SMAF

Aurisciley Guia Sampaio
Secretário(a) Secretário(a) - SEMED

Raimundo Rafael Martins Rodrigues
Secretário(a) Secretário(a) - SECLT

Marcio Sarges Moreira
Secretário(a) Secretário(a) - SMF

Leonardo Mendes Aragao
Secretário(a) Secretário(a) - SEMUS

